INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "DIA DAS CRIANÇAS SOLIDÁRIO – CARTINHAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (ATÉ 6 ANOS, PODENDO INCLUIR 7 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL), EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a solidariedade, o lazer e o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. E em tempos de adultização precoce, em que crianças são frequentemente expostas a responsabilidades e pressões inadequadas para sua idade, torna-se ainda mais necessário garantir oportunidades de brincar, socializar e vivenciar experiências lúdicas, fortalecendo seu desenvolvimento integral e bem-estar.

O brincar e o lazer são direitos fundamentais da criança, previstos no Art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, arts. 4º e 53), que asseguram à criança o direito à convivência familiar e comunitária, à proteção e ao desenvolvimento pleno, incluindo momentos de recreação e participação em atividades culturais e educativas.

A mobilização de padrinhos e madrinhas voluntários, aliada à divulgação do projeto pelo Município, fortalece a responsabilidade social da comunidade, garante que mais crianças tenham acesso a experiências afetivas e lúdicas, e valoriza a primeira infância como etapa crucial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Além disso, muitas unidades escolares já promovem, de forma informal, ações de solidariedade durante datas comemorativas. Esta Indicação visa dar respaldo institucional, organizar e ampliar tais práticas, fortalecendo vínculos de empatia e cidadania desde cedo.

O projeto “Dia das Crianças Solidário – Cartinhas da Primeira Infância”, poderia inicialmente ser realizado em **duas escolas localizadas em bairros distintos da periferia**, que poderão ser escolhidas pelo Poder Executivo, com critérios a serem definidos pelas secretarias municipais competentes, garantindo alcance às crianças em situação de vulnerabilidade. A execução do projeto poderia ser executado seguindo etapas simples, que viabilizem a organização e efetividade. Por exemplo:

1) As crianças poderão elaborar cartinhas ou desenhos, com o auxílio das professoras, indicando presentes ou desejos relacionados ao Dia das Crianças.
2) As cartinhas/desenhos deverão conter o nome da criança, turma e nome da professora, e serão depositadas em pontos de coleta nas próprias unidades escolares.
3) A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável por organizar a coleta e direcionar as cartinhas aos padrinhos e madrinhas voluntários cadastrados.
4) O Município deverá promover campanhas de divulgação e mobilização social, incentivando a adesão de padrinhos e madrinhas, engajando a comunidade e fortalecendo a cultura de solidariedade.
5) A execução do projeto será voluntária, não gerando obrigação de compra de presentes pelo Município, cabendo ao Poder Público apenas apoiar, organizar e, se houver recursos, complementar a iniciativa.
6) O projeto deverá incentivar o brincar e o lazer, promovendo experiências significativas de socialização e desenvolvimento para as crianças em vulnerabilidade, valorizando a primeira infância.

Assim, o projeto “Dia das Crianças Solidário – Cartinhas da Primeira Infância” representa um avanço nas políticas de inclusão social, lazer e participação comunitária, promovendo experiências significativas e transformadoras para crianças em vulnerabilidade.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.08.19 22:53:32 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR